



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 26 de Junho de 2001

III

Série

Número 122

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Despacho conjunto

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Despacho (extracto) n.º 45/2001

Despacho (extracto) n.º 47/2001

Avisos

Rectificação

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Despacho n.º 21/2001

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Avisos

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO
SOCIAL E TRANSPORTES**

Despacho conjunto

Considerando a necessidade de proceder à nomeação do cargo de Auditor Regional do Equipamento Social e Transportes estabelecido no art.º 39.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2001/M, de 11 de Maio, para superintender e coordenar os serviços desta Secretaria Regional relativamente às acções de auditoria e acompanhamento em matéria de Obras Públicas, Estradas, Urbanismo, Litoral, Portos, Aeroportos, Transportes Terrestres e Ordenamento do Território;

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 3.º, n.º 1, alínea a) do n.º 6, e n.º 7 do art.º 18.º da Lei 49/99, de 22 de Junho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 8 de Julho, o Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes decidem nomear, em comissão de serviço, o Engenheiro Daniel Jorge Ribeiro Figueira da Silva, detentor da categoria de ASSESSOR PRINCIPAL no quadro de pessoal da Direcção Regional de Obras Públicas, Auditor Regional do Equipamento Social e Transportes, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a 11 de Junho de 2001.

Esta despesa tem cabimento de verba na Secretaria Regional 06, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00 e Classificação Económica 01.01.01, para o ano económico de 2001.

O presente despacho vai para publicação acompanhado do currículo do nomeado.

A presente nomeação não carece de fiscalização prévia da S.R.M.T.C..

Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, em 11 de Junho de 2001.

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

**Resumo de Curriculum Vitae de Daniel Jorge
Ribeiro Figueira da Silva**

Daniel Jorge Ribeiro Figueira da Silva, nasceu no Funchal a 4 de Julho de 1956 e obteve o grau académico de licenciado em Engenharia Civil ramo de Estruturas pelo IST em 1978 com a classificação final de 15 valores.

Foi contratado pela Secretaria Regional do Equipamento Social em 15 de Março de 1979 vindo a integrar, em 12 de Outubro do mesmo ano, o quadro desta Secretaria Regional, com a categoria de Engenheiro Civil de 2.ª classe, exercendo funções na Direcção de Serviços de Edifícios e Monumentos da Direcção Regional de Obras Públicas. Em 01 de Janeiro de 1982, passa a Engenheiro Civil de 1.ª classe.

Entre 1 de Março de 1983 e 3 de Março de 1984 exerce, em comissão de serviço o cargo de Director de Serviços de Edifícios e Monumentos na Direcção Regional de Obras Públicas, onde em 13 de Fevereiro de 1986, toma posse como Engenheiro Civil Principal e em 29 de Setembro de 1989 como Assessor. A partir de 31 de Dezembro de 1990, passa a Assessor Principal da mesma Secretaria Regional.

Em 3 de Março de 1991, toma posse como Presidente do

Conselho Directivo do Instituto de Habitação da Madeira, cargo que exerceu até Novembro de 1997 quando, em 14 de Novembro, é nomeado Director Regional do Ambiente.

Nesta qualidade presidiu ao Grupo de Acompanhamento criado para a elaboração do Plano Regional de Política de Ambiente da Região Autónoma da Madeira, bem como ao da Comissão de Acompanhamento da Obra do Aeroporto da Madeira.

Foi também representante do Governo Regional no “Conselho Nacional do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável”, na “Comissão das Alterações Climáticas”, na “Comissão Técnica de Acompanhamento para a protecção de águas contra a poluição causada por nitratos de origem agrícola” e na “Comissão Técnica de Acompanhamento da qualidade de água para consumo humano”.

Em 7 de Dezembro de 2000 é nomeado para exercer as funções de Conselheiro Técnico nas áreas do Ambiente e do Saneamento Básico, no Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais.

Desenvolveu a actividade profissional liberal como projectista e coordenador de execução e fiscalização de obras e foi perito avaliador em vários processos de expropriação e de remissão de colónia.

Está inscrito na Ordem dos Engenheiros, na especialidade de engenharia civil da Secção Regional da Madeira.

Funchal, 11 de Junho de 2001.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Aviso

- 1 - Nos termos do n.º 1, alínea d), do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Senhor Vice-Presidente do Governo de 8 de Junho de 2001, foi autorizada a abertura de concurso interno de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de 1 vaga de técnico profissional de 2.ª classe, da carreira de experimentador metrologista, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, constante do mapa anexo à Portaria n.º 29/99, de 25 de Fevereiro.
- 2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de técnico profissional de 2.ª classe, do grupo de pessoal técnico profissional, constante do mapa anexo ao D.L. n.º 404-A/98, de 18-12, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal ou Santa Cruz, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.
- 3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, na execução de trabalhos de apoio técnico no âmbito da metrologia.
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
 - 5.1 - Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 204/98, de 11-07, que são:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias e/ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 5.2 - Especiais: os referidos na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, ou seja, a posse de adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais, curso das escolas especializadas de ensino artístico, curso que confira certificado de qualificação profissional de nível III, definida pela Decisão n.º 85/368/CEE, do Conselho das Comunidades Europeias, de 16 de Julho de 1985, ou curso equiparado, considerados adequados ao conteúdo funcional do lugar a prover.
- 6 - A relação dos candidatos e a classificação final serão afixadas, na Direcção de Serviços de Contabilidade e Pessoal do Gabinete da Vice-Presidência do Governo, Avenida Zarco, 3.º andar, no Funchal.
- 7 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
- 7.1 - Prova teóricas, práticas e escritas de conhecimentos específicos, cujo programa é o constante do Despacho Conjunto dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e de Economia e Cooperação Externa, publicado no JORAM, II Série, n.º 135, de 13/07/2000.
- a) A prova tem a duração até 3 horas;
- b) A documentação especial para a realização da prova conhecimentos encontra-se disponível na Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia;
- c) Este método de selecção tem carácter eliminatório.
- 7.2 - Avaliação curricular, visando o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do D.L. n.º 204/98, de 11-07, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes, classificados de 0 a 20 valores cada:
- a) HAB = Habilitação Académica de Base;
- b) FP = Formação Profissional;
- c) EP = Experiência Profissional;
- d) CS = Classificação de Serviço;
- e) QP = Qualificação Profissional;
- f) EPC = Experiência Profissional Complementar.
- 7.2.1 - A classificação da avaliação curricular será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:
- $$AC = (HAB+2FP+EP+CS+3QP)/8 + (EPC).$$
- 7.3 - Entrevista profissional de selecção, que terá por fim avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes, classificados de 0 a 5 valores cada:
- a) R = Responsabilidade;
- b) RL = Raciocínio lógico;
- c) S = Sociabilidade;
- d) I/M = Interesse/motivação.
- 7.3.1 - A classificação da entrevista profissional de selecção será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:
- $$EPS = R+RL+S+I/M.$$
- 8 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final, que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos três métodos de selecção, com a aplicação da seguinte fórmula: $CF = (2PCE + AC + EPS)/4$.
- 9 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 10 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DSCP do Gabinete da Vice-Presidência do Governo, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, ao Gabinete do Vice-Presidência do Governo, Avenida Zarco, 2.º andar, 9004-527 Funchal.
- 11 - Do requerimento ou em documento anexo deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:
- 11.1 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- 11.2 - Identificação pessoal (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de identificação fiscal, residência, código postal e número de telefone se possuir);
- 11.3 - Declaração do candidato como reúne os requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso;
- 11.4 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;

- 11.5 - Habilitações académicas e/ou qualificações profissionais;
- 11.6 - Tempo de serviço efectivo na categoria, carreira e na função pública;
- 11.7 - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre;
- 11.8 - Formação profissional, cursos, seminários, conferência, e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.
- 12 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
- Fotocópia do documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias e/ou profissionais exigidas;
 - Fotocópia do documento autêntico ou autenticado comprovativo da declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos 3 anos anteriores, em termos qualitativos e quantitativos, se for o caso;
 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito;
 - Cópia do Bilhete de Identidade e do cartão de contribuinte fiscal.
- 13 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 14 - Os funcionários e agentes da Vice-Presidência do Governo da RAM, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b) do ponto 12, desde que os mesmos encontrem-se já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 17 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Eng.^a Laura Merita Santana Martins Anjo Teixeira - Chefe de divisão.
- Vogais efectivos:
- Eng.^o João Porfírio Nunes Coelho - Chefe de divisão - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
 - Jorge Cristovão de Nóbrega Shone - Técnico profissional principal.
- Vogais suplentes:
- Nicolau José Vasconcelos de Freitas - Técnico profissional de 1.^a classe;
 - Eng.^o Fernando Eugénio da Silva - Técnico superior de 2.^a classe.
- 18 - Este concurso rege-se-á pelo D.L. n.º 204/98, de 11-07, D.L. n.º 248/85, de 15-07 e D.L. n.º 404-A/98, de 18-12.
- Vice-Presidência do Governo Regional, 19 de Junho de 2001.
- O CHEFE DO GABINETE, Andreia Jardim
- SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO
SOCIAL E TRANSPORTES**
- Despacho (extracto) n.º 45/2001**
- Por despacho do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, de 01 de Junho de 2001:
- foi dada por finda a nomeação, em regime de substituição, do Dr. José Paulo Rodrigues Fernandes, no cargo de Director do Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos, com efeitos a 1 de Junho de 2001, nos termos do n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, adaptada à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 8 de Julho.
- Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 20 de Junho de 2001.
- O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis
- Despacho (extracto) n.º 47/2001**
- Por despacho do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, de 11 de Junho de 2001:
- Nomeado, o licenciado, VITOR CUNHA GONÇALVES, precedendo de concurso, nos termos do n.º 1 do art.º 4.º, n.º 1, alínea b) do n.º 6 e n.º 7 do art. 18.º da Lei 49/99, de 22 de Junho e adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 8 de Julho, em comissão de serviço, o Técnico Superior de 1.^a classe, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Estradas, aprovado no referido

concurso, para o lugar do cargo de Chefe de Divisão de Fiscalização da Direcção de Serviços de Obras, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Estradas, desta Secretaria Regional, criado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2001/M, de 7 de Maio, com efeitos a 12 de Junho de 2001, por urgente conveniência de serviço.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 20 de Junho de 2001.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

Aviso

Por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 18/06/2001:

- Foi autorizada a nomeação definitiva, de FÁTIMA DORES CASTRO BRITO SILVA, para a categoria de Assistente Administrativo Principal, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Obras Públicas em Porto Santo.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 19 de Junho de 2001.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luis dos Reis

Aviso

Por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 18/06/2001.

- Foram autorizadas as nomeações definitivas, de ADRIANO LUIS VIEIRA COSTA e JOSÉ ANTÓNIO PEREIRA DE OLIVEIRA, para a categoria de Técnico Profissional Especialista Principal, na área de fiscalização de obras públicas, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Obras Públicas.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 19 de Junho de 2001.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

Rectificação

Por ter sido publicado de forma incorrecta o Aviso, publicado no JORAM, na 4.ª página do n.º 109, II Série, de 06 de Junho de 2001, abaixo se rectifica:

Onde se lê:

“...TERESA MARIA VOGADO FERNANDES,...”.

Deve ler-se:

“...ISABEL MARIA VOGADO FERNANDES,...”.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 20 de Junho de 2001.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luis dos Reis

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

Aviso

- 1 - Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho da Exma. Secretária Regional dos Assuntos Sociais 2001.05.04, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no JORAM, Concurso Externo de Ingresso para o preenchimento de cinco vagas na categoria de Operador de Lavandaria, do grupo de pessoal dos serviços gerais do Quadro de Pessoal do Centro Regional de Saúde, aprovado pela Portaria n.º 102/2000, de 27 de Outubro.
- 2 - As vagas para a referida categoria encontram-se descongeladas pelo Despacho Normativo n.º 2/2001.
- 3 - Remuneração - É a correspondente ao escalão adequado para a categoria, constante do mapa III, anexo ao Decreto-Lei n.º 413/99 de 15 de Outubro. As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública Regional.
- 4 - Local de trabalho - O local de trabalho situa-se em:
 - Concelho do Porto Santo - 1 ;
 - Concelho de Machico - 2 ;
 - Concelho do Funchal - 1 ;
 - Concelho de Santana - 1.
- 5 - Conteúdo funcional - O previsto no anexo II, ponto 5 do Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro. Ao operador de lavandaria compete executar todas as tarefas inerentes ao tratamento de roupas e, nomeadamente:
 - Receber, lavar, passar a ferro, dobrar arrumar e distribuir as roupas;
 - Preparar e pôr em funcionamento o equipamento existente;
 - Assegurar a desinfeção e preparação de autoclaves;
 - Proceder à limpeza das instalações, equipamento e utensílios do seu sector.
- 6 - Validade do concurso - o concurso é valido para as vagas existentes e caduca com o seu preenchimento.
- 7 - Legislação aplicável - este concurso rege-se pelas regras constantes dos seguintes diplomas:
 - Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
 - Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro;
 - Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 02 de Março;
 - Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro;
 - Despacho n.º 1/96, publicado no JORAM, n.º 44, II Série, de 04 de Março;
 - Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro.
- 8 - São requisitos de admissão ao concurso:
 - 8.1 - Requisitos gerais - Os definidos no n.º 2 do art.º 29.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho;
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter 18 anos completos;

- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 8.2 - Requisitos especiais - Os definidos no n.º 1 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 231/92 de 21 de Outubro.
- 9 - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas na Sede do Centro Regional de Saúde, sita à Rua das Pretas, n.º 1 - 2.º andar - 9004-515 Funchal.
- 10 - Métodos de selecção - serão utilizadas provas de conhecimentos abrangendo temas gerais e específicos de acordo com o Despacho n.º 1/96, publicado no JORAM, II Série, n.º 44 de 04.03.96:
- Prova escrita de conhecimentos gerais;
 - Prova oral de conhecimentos específicos.
- 10.1 - A prova escrita de conhecimentos gerais, será eliminatória, com duração de 45 minutos e versará sobre temas ao nível da escolaridade obrigatória, nos termos do Despacho acima mencionado.
- 10.2 - As provas serão pontuadas de 0 a 20 valores.
- 10.3 - O local, data e horário para a realização da provas de conhecimentos será divulgada aquando da publicação da relação de candidatos admitidos.
- 11 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final, que resultará da média aritmética simples das classificações obtidas.
- 12 - Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do Júri do concurso, sendo das mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 13 - Apresentação das candidaturas:
- 13.1 - Forma - As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em papel de formato A4, dirigido ao Director Regional de Saúde Pública e entregue pessoalmente nestes serviços, sito na Rua das Pretas n.º 1 - 9004-515 Funchal, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao último dia do prazo de abertura do concurso.
- 13.2 - Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:
- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data de emissão, arquivo de identificação e validade do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone se o tiver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Pedido para ser admitido ao concurso, com referência ao aviso de abertura, indicando o número, data e página do JORAM, onde se encontra publicado o presente aviso;
- d) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.
- 13.3 - Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:
- a) Documento, autêntico ou autenticado das habilitações literárias;
- b) Fotocópia do Bilhete de Identidade e n.º Fiscal de Contribuinte.
- 14 - Os documentos a que se referem as alíneas a), b), e d) a f) do n.º 8.1 do presente aviso, podem ser supridas pela indicação no requerimento dos candidatos sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontram.
- 15 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 16 - Legislação a consultar para realização da prova de conhecimentos:
- Dec.-Lei n.º 24/84, de 16/01;
 - Dec.-Lei n.º 231/92, de 21.10;
 - Dec.-Lei n.º 413/99, de 15/10;
 - Dec.-Lei n.º 100/99, de 31/03;
 - Dec.-Lei n.º 70-A/2000, de 05/05;
 - Lei n.º 116/97, de 04/11;
 - Lei n.º 117/99, de 11/08;
 - Dec.-Lei n.º 157/2001, de 11/05;
 - Carta Deontológica do Serviço Público.
- 17 - Constituição do Júri :
- Presidente:
- Dra. Estela Albertina Rodrigues Aguiar Caetano, Vogal Administrativa da Direcção dos Centros de Saúde do Concelho de Machico do Centro Regional de Saúde;
- Vogais Efectivos:
- D. Isabel Maria Fernandes Bargante Pernet, Vogal Administrativa da Direcção dos Centros de Saúde do Concelho do Funchal - Zona Urbana I do Centro Regional de Saúde, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;
 - D. Maria Valentina Moreira, Vogal Administrativa da Direcção dos Centros de Saúde do Concelho de Santana do Centro Regional de Saúde;

Vogais Suplentes:

- D. Teresa Maria Figueira Costa Pereira, Assistente Administrativa Especialista do Centro Regional de Saúde;
- D. Clara Maria Sousa Rodrigues Jesus, Assistente Administrativa Principal do Centro Regional de Saúde.

Centro Regional de Saúde, aos 20 de Junho de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos Perdigão

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Despacho n.º 21/2001

O regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos de educação e ensino públicos da Região Autónoma da Madeira foi aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2000/M, de 31 de Janeiro.

Nestes termos, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 46.º do diploma supracitado, determino:

- 1 - O presente Despacho é aplicável aos estabelecimentos de ensino dos 2.º e 3.º ciclos e do ensino secundário da rede pública para efeitos de implementação do regime de autonomia, administração e gestão, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2000/M, de 31/01.
- 2 - Aos estabelecimentos de ensino referidos no número anterior é atribuído um crédito global de horas lectivas semanais para a gestão de estruturas de articulação curricular e de coordenação pedagógica, bem como para o desenvolvimento de actividades e medidas de apoio educativo e de complemento curricular.
 - 2.1 - Exceptuam-se do crédito referido em 2. o cargo de Director de Instalações Desportivas, o Programa CIRD e o Projecto do Desporto Escolar, bem como as horas atribuídas aos professores de substituição.
- 3 - O crédito global de horas é obtido pela soma de uma componente fixa, com uma componente variável dependente do número de alunos e turmas, sendo que o valor obtido é majorado por dois coeficientes que reflectem os níveis/ciclos de ensino ministrados e o reforço do papel sócio-cultural da escola, acrescendo uma parcela respeitante aos alunos do ensino nocturno.

$$CGH = (CF + (NA/3 - NT \times 3)) \times K \times CRSC + NAN/10$$

Em que:

- CGH - Crédito Global de Horas
- CF - Componente fixa = 80 horas
- NA - Número de Alunos Ensino Diurno
- NT - Número total de turmas
- K - Factor multiplicativo, em função do número de ciclos, correspondente à soma dos seguintes factores:
Ciclo do nível mais baixo - 1.00
Restantes ciclos do EB - 0.05 por cada ciclo Secundário - 0.10
- CRSC - Coeficiente de Reforço Sócio-Cultural, constante do Mapa I anexo ao presente Despacho
- NAN - Número de Alunos Ensino Nocturno

- 4 - A aplicação do presente Despacho será objecto de avaliação a realizar no final do ano lectivo 2001/2002.
- 5 - O disposto no presente Despacho prevalece sobre todos os regulamentos gerais e especiais sobre a mesma matéria, designadamente:
 - a) O Despacho 8/SERE/89, de 8 de Fevereiro;
 - b) Os n.ºs IV e seguintes do Despacho n.º 178-A/ME/93, de 30 de Julho
 - c) O Despacho 19/SERE/88, de 7 de Julho;
- 6 - É revogado o Despacho n.º 40/2000, de 22 de Agosto.
- 7 - O disposto no presente Despacho aplica-se a partir de 1 de Setembro de 2001.

Secretaria Regional de Educação, 15 de Junho de 2001.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

Anexo ao Despacho n.º 21/ 2001

Estabelecimento de ensino	Coeficiente do RSC
B. S. da Calheta	.1,22
B. dos 2.º e 3.º c. da Torre	.1,27
B. dos 2.º e 3.º c.do Estreito de C. Lobos	.1,31
B. do 2.º e 3.º c. do Carmo	.1,35
Sec. Jaime Moniz	.1,07
Sec. Francisco Franco	.1,09
Sec. Dr. Ângelo A. Silva	.1,11
B. dos 2.º e 3.º c. de S. Roque	.1,17
B. S. Gonçalves Zarco	.1,11
B. dos 2.º e 3.º c. Dr. Horácio B. Gouveia	.1,11
B. do 3.º c. do Funchal	.1,13
B. dos 2.º e 3.º c. de Bartolomeu Perestrelo	.1,06
B. dos 2.º e 3.º c. dos Louros	.1,16
B. dos 2.º e 3.º c. de S. António	.1,19
B.do 2.º e 3.º c. do Caniçal	.1,19
B. do 2.º e 3.º c. do Caniço	.1,13
B. do Porto da Cruz	.1,20
B. S.de Machico	.1,17
B.S. da Ponta Sol	.1,21
B.S. do Porto Moniz	.1,24
B. S. Prof. Doutor Franc. De Freitas Branco	.1,13
B.S. Pe. Manuel Álvares (Ribeira Brava)	.1,21
B.S. St.ª Cruz	.1,19
B.do 2.º e 3.º c. Dr. Alf. Fer. Nóbrega Junior	.1,19
B. S. Bispo D. Man. Fer. Cabral	.1,21
B. S. Prof. D. Luc. Andrade	.1,21

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

INSTITUTO DE HABITAÇÃO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Aviso

Por despacho n.º 73/2001 de sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais de 25 de Janeiro de 2001 e nos termos dos n.º 5 do artigo 18.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, foi autorizado que Fernanda de Mendonça Ramos Nunes, assessora principal do quadro do IHM, nomeada, em regime de substituição, no cargo de

Director de Serviços de Planeamento e Gestão Social, permaneça no exercício das funções inerentes ao cargo, em gestão corrente, pelo prazo de seis meses, até à nomeação definitiva do respectivo titular, com efeitos a partir de 27 de Janeiro de 2001.

Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, em Funchal, aos 1 de Fevereiro de 2001.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Paulo Alexandre de Atouguia e Aveiro

Aviso

Encontrando-se o lugar de Chefe de Divisão do Gabinete de Assessoria Geral do quadro de pessoal do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira (IHM) vago, por um período superior a 60 dias, por despacho n.º 74/2001 de sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais de 25 de Janeiro de 2001 e nos termos dos n.º 5 e 7 do artigo 18.º e do artigo 21.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, foi nomeado no referido cargo, em regime de substituição, Dionísio Sousa de Freitas Pita, técnico superior principal do quadro do IHM, com efeitos a partir de 27 de Janeiro de 2001, por urgente conveniência de serviço, e até ao provimento do titular do cargo.

Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, em Funchal, aos 1 de Fevereiro de 2001.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Paulo Alexandre de Atouguia e Aveiro

Aviso

- 1 - Nos termos da alínea d) do n.º 1, do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º e alínea a) do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 233/94, de 15 de Setembro, do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais de 10 de Maio de 2001, foi autorizada a abertura de concurso externo de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição deste aviso no I.H.M., para preenchimento de duas vagas de Técnico Superior de 2.ª Classe Estagiário, da carreira de Consultor Jurídico, do grupo de pessoal Técnico Superior do quadro de pessoal do Instituto de Habitação da Região Autónoma Madeira (IHM), constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 26/92/M, de 18 de Setembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 32/2000/M e Decreto Regulamentar Regional n.º 39/2000/M, respectivamente de 23 de Maio e 25 de Julho.
- 2 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
- 3 - A remuneração é a correspondente ao escalão constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º

404-A/98, de 18 de Dezembro, para a categoria de Técnico Superior Estagiário da carreira e grupo de pessoal Técnico Superior, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública Regional, sendo o local de trabalho na sede do I.H.M., Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, 9050-558 Funchal.

- 4 - O concurso é válido para o preenchimento das vagas e das que vierem a ocorrer no prazo de um ano, contado a partir da data da publicação da lista de classificação final.

- 5 - O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente:

- Marco António Abreu Nunes, Licenciado em Direito, Chefe de Divisão.

Vogais Efectivos:

- Fernão Marcos Rebelo de Freitas, Licenciado em Direito, Assessor Principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
- Luísa Maria Sousa Araújo Neves, Licenciada em Direito, Chefe de Divisão.

Vogais Suplentes:

- Dionísio Sousa Freitas Pita, Licenciado em Administração e Gestão de Empresas, Chefe de Divisão.
- Maria da Conceição Rodrigues Berenguer, Licenciada em Administração e Gestão de Empresas, Vogal do Conselho Directivo.
- Todos os elementos exercem funções neste Instituto.

- 6 - O conteúdo funcional do lugar a prover consiste, genericamente, na execução de funções de mera consulta jurídica, emissão de pareceres e elaboração de estudos jurídicos.
- 7 - São requisitos gerais de admissão ao concurso, os referidos nas alíneas a) a f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e especiais ter o candidato a titularidade de Licenciatura em Direito.
- 8 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento escrito assinado pelo candidato, dirigido ao Presidente do Conselho Directivo do I.H.M., e entregues directamente na sede deste Instituto localizada à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, 9054-558 Funchal, ou para aí remetidas pelo correio com aviso de recepção, atendendo-se, neste último caso, à data de registo, respeitada a dilação de três dias do correio.
- 9 - Do requerimento deverão constar necessariamente, os seguintes elementos:
 - 9.1 - Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone);

- 9.2 - Habilitações literárias de que o candidato seja titular;
- 9.3 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- 9.4 - Declaração sob compromisso de honra de ter o candidato cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- 9.5 - Declaração sob compromisso de honra de que o candidato não está inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- 9.6 - Declaração sob compromisso de honra de que o candidato possui robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- 9.7 - Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 10 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão, com os seguintes documentos:
- Cópia do certificado das habilitações literárias exigidas ou equivalentes;
 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, donde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- 11 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre as situações que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 12 - Serão utilizados como métodos de selecção a prova escrita de conhecimentos (PEC), a avaliação curricular (AC) e a entrevista profissional de selecção (EPS).
- 12.1 - Prova escrita de conhecimentos, a classificar de 0 a 20 valores, terá a duração de 60 minutos e consistirá na resposta a 2 questões sobre cada uma das 3 partes temáticas previstas no parágrafo 1 do ponto I do anexo ao Despacho n.º 81/98 do Secretário Regional do Plano e Coordenação, publicado no JORAM, II Série, n.º 163, de 26 de Agosto de 1998.
- 12.2 - Para a preparação da prova escrita de conhecimentos recomenda-se o domínio das matérias previstas no currículo escolar correspondente às habilitações literárias exigidas, bem como a leitura do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99 de 11 de Agosto e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro e, ainda, da Lei Orgânica do IHM, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 26/92/M, de 18 de Setembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 32/2000/M, de 23 de Maio e Decreto Regulamentar Regional n.º 39/2000/M, de 25 de Julho.
- 12.3 - Na avaliação curricular, a classificar de 0 a 20 valores, serão ponderados os factores seguintes:
- Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade do grau académico exigido ou a sua equiparação legalmente reconhecida.
 - Formação profissional, onde se ponderará as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso.
 - Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso foi aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.
- 12.4 - Entrevista profissional de selecção, a pontuar de 0 a 20 valores, terá a duração de 20 minutos e nela procurar-se-á avaliar de forma objectiva e sistemática as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos, sendo os seguintes os factores de apreciação:
- Conhecimentos profissionais (0 a 5 valores)
 - Iniciativa (0 a 5 valores)
 - Responsabilidade (0 a 5 valores)
 - Motivação (0 a 5 valores)
- 12.5 - A classificação final resultará da aplicação da seguinte fórmula aos resultados obtidos em cada um dos métodos de selecção:
- $$CF = \frac{PEC + AC + EPS}{3}$$
- Em que:
- CF = Classificação Final
 - PEC = Prova Escrita de Conhecimentos
 - AC = Avaliação Curricular
 - EPS = Entrevista Profissional de Selecção
- 12.6 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional bem como os sistemas de classificação,

incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 - Regime de Estágio:

13.1 - O estágio tem a duração de um ano e rege-se pelo disposto no, art.º 5.º do Decreto-Lei 265/88, de 28 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro, e pelo Decreto-Lei 159/95 de 06 de Julho, sendo realizados de acordo com a situação do candidato, nos termos do n.º 2, alínea c), do art.º 15.º ou do n.º 1 e n.º 5 do art.º 24.º do Decreto-Lei 427/89, de 07 de Dezembro, com redacção introduzida pelo Decreto-Lei 218/98, de 17 de Julho.

13.2 - Na avaliação de estágio serão ponderados pelo júri do estágio os seguintes factores;
a) Relatório de estágio;
b) Classificação de serviço obtida durante o período de estágio.

13.3 - Qualquer dos factores será classificado de 0 a 20 valores, sendo a classificação final resultante da média aritmética simples das classificações obtidas.

13.4 - O Júri do estágio será composto pelos mesmos elementos do Júri do presente concurso.

14 - A lista de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na sede do I.H.M..

Instituto de Habitação da Madeira, aos 19 de Junho de 2001.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO IHM, Paulo Alexandre de Atouguia e Aveiro

Aviso

1 - Nos termos da alínea d) do n.º 1, do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º e alínea a) do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 233/94, de 15 de Setembro, do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais de 10 de Maio de 2001, foi autorizada a abertura de concurso externo de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da distribuição deste aviso no I.H.M., para preenchimento de uma vaga de Técnico Superior de 2.ª Classe Estagiário, da carreira Técnica Superior - área de Gestão de Empresas, do grupo de pessoal Técnico Superior do quadro de pessoal do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira do I.H.M., constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 26/92/M, de 18 de Setembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 32/2000/M e Decreto Regulamentar Regional n.º 39/2000/M, respectivamente de 23 de Maio e 25 de Julho.

2 - Este concurso rege-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

3 - A remuneração é a correspondente ao escalão constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, para a categoria de Técnico Superior Estagiário da carreira e grupo de pessoal Técnico Superior, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública Regional, sendo o local de trabalho na sede do I.H.M., à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, 9050-558 Funchal.

4 - O concurso é válido para o preenchimento da vaga e das que vierem a ocorrer no prazo de um ano, contado a partir da data da publicação da lista de classificação final.

5 - O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente:

- Ana Rita Gomes de Barros e Pereira, Licenciada em Finanças, Directora de Serviços.

Vogais Efectivos:

- Carmen Rosa Correia Gouveia Andrade, Licenciada em Gestão de Empresas, Técnica Superior 2.ª Classe, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
- Marco António Abreu Nunes, Licenciado em Direito, Chefe de Divisão.

Vogais Suplentes:

- Roberto Marcos Figueira da Silva, Licenciado em Engenharia Civil, Director de Serviços.
- Maria Conceição Rodrigues Berenguer, Licenciada em Administração e Gestão de Empresas, Vogal do Concelho Directivo.
- Todos os elementos exercem funções neste Instituto.

6 - O conteúdo funcional do lugar a prover consiste, genericamente, na concepção e desenvolvimento de projectos, elaboração de pareceres e estudos e prestação de apoio técnico no âmbito da respectiva formação e especialidade.

7 - São requisitos gerais de admissão ao concurso, os referidos nas alíneas a) a f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e especiais ter o candidato a titularidade de Licenciatura em Administração e Gestão de Empresas.

8 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento escrito assinado pelo candidato, dirigido ao Presidente do Conselho Directivo do I.H.M., e entregues directamente na sede deste Instituto localizada à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, 9054-558 Funchal, ou para aí remetidas pelo correio com aviso de recepção, atendendo-se, neste último caso, à data de registo, respeitada a dilação de três dias.

9 - Do requerimento deverão constar, necessariamente, os seguintes elementos:

- 9.1 - Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone);
- 9.2 - Habilitações literárias de que o candidato seja titular;
- 9.3 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- 9.4 - Declaração sob compromisso de honra de ter o candidato cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- 9.5 - Declaração sob compromisso de honra de que o candidato não está inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- 9.6 - Declaração sob compromisso de honra de que o candidato possui robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e de ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- 9.7 - Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 10 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão, com os seguintes documentos:
- Cópia do certificado das habilitações literárias exigidas ou equivalentes;
 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, donde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- 11 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre as situações que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 12 - Serão utilizados como métodos de selecção a prova escrita de conhecimentos (PEC), a avaliação curricular (AC) e a entrevista profissional de selecção (EPS).
- 12.1 - Prova escrita de conhecimentos, a classificar de 0 a 20 valores, terá a duração de 60 minutos e consistirá na resposta a 2 questões sobre cada uma das 3 partes temáticas previstas no parágrafo 2 do ponto I do anexo ao Despacho n.º 81/98 do Secretário Regional do Plano e Coordenação, publicado no JORAM, II Série, n.º 163, de 26 de Agosto de 1998.
- 12.2 - Para a preparação da prova escrita de conhecimentos recomenda-se o domínio das matérias previstas no currículo escolar correspondente às habilitações literárias exigidas, bem como a leitura do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro e ainda, da Lei Orgânica do IHM, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 26/92/M, de 18 de Setembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 32/2000/M, de 23 de Maio e Decreto Regulamentar Regional n.º 39/2000/M, de 25 de Julho.
- 12.3 - Na avaliação curricular, a classificar de 0 a 20 valores, serão ponderados os factores seguintes:
- Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade do grau académico exigido ou a sua equiparação legalmente reconhecida.
 - Formação profissional, onde se ponderará as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso.
 - Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso foi aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.
- 12.4 - Entrevista profissional de selecção, a pontuar de 0 a 20 valores, terá a duração de 20 minutos e nela procurar-se-á avaliar de forma objectiva e sistemática as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos, sendo os seguintes os factores de apreciação:
- Conhecimentos profissionais (0 a 5 valores)
 - Iniciativa (0 a 5 valores)
 - Responsabilidade (0 a 5 valores)
 - Motivação (0 a 5 valores)
- 12.5 - A classificação final resultará da aplicação da seguinte fórmula aos resultados obtidos em cada um dos métodos de selecção:

$$CF = \frac{PEC + AC + EPS}{3}$$

Em que:

CF = Classificação Final
 PEC = Prova Escrita de Conhecimentos
 AC = Avaliação Curricular
 EPS = Entrevista Profissional de Selecção

- 12.6 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional bem como os sistemas de classificação, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 - Regime de Estágio:

- 13.1 - O estágio tem a duração de um ano e rege-se pelo disposto no art.º 5.º do Decreto-Lei 265/88, de 28 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro, e pelo Decreto-Lei 159/95 de 06 de Julho, sendo realizados de acordo com a situação do candidato, nos termos do n.º 2, alínea c), do art.º 15.º ou do n.º 1 e n.º 5 do art.º 24.º do Decreto-Lei 427/89, de 07 de Dezembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei 218/98, de 17 de Julho.
- 13.2 - Na avaliação de estágio serão ponderados pelo júri do estágio os seguintes factores:
- Relatório de estágio;
 - Classificação de serviço obtida durante o período de estágio.
- 13.3 - Qualquer dos factores será classificado de 0 a 20 valores, sendo a classificação final resultante da média aritmética simples das classificações obtidas.
- 13.4 - O Júri do estágio será composto pelos mesmos elementos do Júri do presente concurso.

- 14 - A lista de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na sede do I.H.M..

Instituto de Habitação da Madeira, aos 19 de Junho de 2001.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO IHM, Paulo Alexandre de Atouguia e Aveiro

Aviso

- 1 - Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Pública Regional nos termos previstos na Resolução de Conselho de Governo n.º 1014/98, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, de 11 de Agosto e da alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos

Naturais de 10 de Maio de 2001, foi autorizada a abertura de concurso externo de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da distribuição deste aviso no I.H.M., para preenchimento de um lugar de Técnico Profissional de 2.ª Classe - área da contabilidade, da carreira e grupo de pessoal Técnico Profissional do quadro de pessoal do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira I.H.M., constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 26/92/M, de 18 de Setembro, alterado pelos Decretos Regulamentares Regionais n.º 32/2000/M, de 23 de Maio e n.º 39/2000/M, de 15 de Julho.

- 2 - O concurso é válido para o preenchimento da vaga posta a concurso e das que vierem a ocorrer no prazo de um ano contado a partir da data da publicação da lista de classificação final.
- 3 - Este concurso rege-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/98, de 11 de Junho.
- 4 - A remuneração é a correspondente ao escalão constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, para a categoria e carreira de Técnico Profissional, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública Regional. O local de trabalho situa-se na sede do I.H.M., à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - 9054-558 na Cidade do Funchal.
- 5 - O conteúdo do lugar a prover consiste, genericamente, em funções de natureza executiva de aplicação técnica na área de contabilidade e organização administrativa, com base no conhecimento ou adaptação de métodos, processos, e regulamentação em vigor.
- 6 - O Júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente:

- Carmen Rosa Correia Gouveia Andrade, Licenciada em Gestão de Empresas, Técnica Superior 2.ª Classe.

Vogais Efectivos:

- Dalila Elias Tabiu Leça Pereira, Licenciada em Gestão de Empresas, Técnica 1.ª Classe, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.
- Manuel João de Freitas, Chefe de Departamento

Vogais Suplentes:

- Dionísio Sousa Freitas Pita, Licenciado em Administração e Gestão de Empresas, Chefe de Divisão.
- Maria Laurentina Teixeira Velosa, Chefe de Secção.

- Todos os elementos exercem funções neste Instituto.

- 7 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento escrito assinado pelo candidato dirigido ao Presidente do I.H.M. e entregues neste Instituto, à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, R/c, 9054-558 Funchal, ou remetidas pelo correio com aviso de recepção para o mesmo endereço, atendendo-se à data do registo do ofício, respeitada a dilação de três dias.

8 - São requisitos de admissão ao concurso:

8.1 - Gerais:

- a) Ter o candidato nacionalidade Portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade;
- c) Possuir o candidato habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter o candidato cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas, ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir o candidato robustez física e o perfil psíquico indispensáveis para o exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 - Especiais:

São requisitos especiais de admissão ao concurso, deter o candidato Curso Técnico Profissional na área da Contabilidade, de duração não inferior a 3 anos, para além do 9.º ano de escolaridade.

9 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão, os seguintes elementos:

- 9.1 - Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, nome e profissão do cônjuge, número e data do Bilhete de Identidade, Serviço de Identificação que o emitiu, número do contribuinte fiscal, situação militar, residência, código postal e número de telefone).
- 9.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
- 9.3 - Declaração sob compromisso de honra de que o candidato possui as habilitações literárias ou profissionais exigidas para o desempenho do cargo.
- 9.4 - Indicação da categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, natureza do vínculo
- 9.5 - Declaração sob compromisso de honra, de que o candidato possui robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 9.6 - Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) Original ou cópia, do certificado comprovativo das habilitações literárias exigidas ou equivalentes.
- b) Fotocópia do Bilhete de Identidade.
- c) Fotocópia do Cartão de Contribuinte.
- d) Documento comprovativo do cumprimento das obrigações militares.
- e) Curriculum Vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional, indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.

11 - Os métodos de selecção a utilizar são a prova de conhecimentos, a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

11.1 - A prova de conhecimentos, com a duração de 60 minutos, valorizada de 0 a 20 valores consistirá na resposta a 4 questões a valorizar cada uma até 5 pontos, sobre cada um dos pontos temáticos previstos no ponto III do anexo ao Despacho n.º 81/98, publicado no n.º 163, de 26 de Agosto de 1998, da II Série do JORAM.

11.2 - Para a preparação da prova de conhecimentos é recomendado o estudo do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto e pelo Decreto-Lei n.º 157/, da Lei n.º 6/91 de 20 de Fevereiro e Lei n.º 53/93, de 30 de Julho, do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2000/M, de 9 de Fevereiro, do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2000/M, de 20 de Abril e do Decreto-Lei n.º 16/93, de 23 de Janeiro, da Lei Orgânica do Instituto de Habitação da Madeira, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 26/92/M, de 18 de Setembro alterado pelo Decreto Regulamentar Regional no n.º 32/2000/M, de 23 de Maio e Decreto Regulamentar Regional n.º 39/2000/M, de 25 de Julho, bem como o domínio da língua portuguesa no nível adequado às habilitações exigidas e da aritmética e matemática de nível médio, para o que se sugere a leitura de manual seguido actualmente em cada uma destas disciplinas.

12 - A classificação final dos candidatos resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PC + AC + EPS}{3}$$

Em que:

CF = Classificação Final

PC = Prova de Conhecimentos

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Selecção

- 13 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 14 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvida, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.
- 15 - Se houver lugar à consulta pelos interessados das listas de candidatos admitidos e da classificação final, aquelas serão afixadas para o efeito, na Sede do I.H.M., no endereço atrás referido.
- 16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

Instituto de Habitação da Madeira, aos 19 de Junho de 2001.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Paulo Alexandre de Atougia e Aveiro

Aviso

- 1 - Nos termos do n.º 1, da alínea c) do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais de 10/05/01, foi autorizada a abertura de concurso externo de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição deste aviso no I.H.M., para preenchimento de uma vaga de Canalizador, do grupo de pessoal Operário do quadro de pessoal do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira I.H.M., constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 26/92/M de 18 de Setembro, pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 32/2000/M de 23 de Maio e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 39/2000/M de 15 de Julho.
- 2 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho e Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
- 3 - A remuneração é a correspondente ao escalão constante do mapa, anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, para a categoria de Canalizador da carreira e Grupo de pessoal operário, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública Regional, sendo o local de trabalho na sede deste I.H.M., Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - 9050 558 Funchal e gabinetes nos bairros sociais.
- 4 - O concurso é válido para o preenchimento da vaga e das que vierem a ocorrer no prazo de um ano, contado a partir da data da publicação da lista de classificação final.
- 5 - O conteúdo funcional do lugar a prover consiste genericamente no exercício de trabalhos de natureza executiva simples, tratamento de tubos, execução de

ligações através de material aplicável ou por soldadura, substituição de válvulas, reparação de tubos, canos, juntas e anilhas, desentupimento de canalização das instalações do IHM e respectivos bairros sociais.

- 6 - Condições da candidatura - Poderão candidatar-se todos os indivíduos, desde que possuidores da escolaridade obrigatória e que reúnam os seguintes requisitos constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que são:
- Ter o candidato nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - Ter o candidato 18 anos completos;
 - Possuir o candidato as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo - escolaridade obrigatória e comprovada formação ou experiência profissional como canalizador de duração não inferior a dois anos;
 - Ter o candidato cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - Não estar o candidato inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
 - Possuir o candidato robustez física e o perfil psíquico, indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 7 - A relação de candidatos e a lista de classificação final, serão afixadas na sede do I.H.M., à Rua Dr. Pestana Júnior, 6 - 9054-558 Funchal.
- 8 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:
- Prova escrita de conhecimentos;
 - Entrevista profissional de selecção.
- 8.1 - Os métodos de selecção indicados no n.º 8 consistirão no seguinte:
- 8.1.1 - Prova escrita de conhecimentos que terá a duração de 60 minutos, e versará sobre as seguintes matérias de acordo com o Despacho n.º 81/98, publicado no JORAM, II série, n.º 163, de 26 de Agosto.
- Parte relativa a conhecimentos e domínio de português:
 - Os candidatos serão confrontados com um pequeno texto acerca do IHM, o qual deverão comentar.
 - Parte sobre os direitos e deveres da função pública, cujo questionário será elaborado de entre os seguintes temas.
 - Direito de acesso à função pública;
 - Direito a férias dos funcionários e agentes;
 - Estrutura das carreiras da função pública: promoção e progressão, carreiras verticais e horizontais;
 - Nomeação e contratos de pessoal na Administração Pública;

- Conteúdo funcional das carreiras e categorias versus dever e obediência;
 - Formação e aperfeiçoamento profissional: destinatários, conteúdo e alcance.
- c) Parte relativa à deontologia profissional do funcionário público, respeitando a alguns dos seguintes assuntos:
- Deveres gerais dos funcionários e agentes na óptica dos serviços e/ou dos cidadãos utentes dos mesmos;
 - Noção de hierarquia e dever de obediência;
 - Sujeição ao poder disciplinar, designadamente, factos que o determinam.
- d) Parte relativa a conhecimentos de matemática e/ou aritmética ao nível da escolaridade obrigatória.
- 8.2 - Recomenda-se a leitura dos seguintes documentos, podendo ser fornecidas fotocópias dos mesmos pelos nossos serviços na morada indicada no ponto 3, do presente aviso, durante o período de expediente:
- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março - do artigo 2.º ao artigo 17.º, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio.
 - Decreto-Lei n.º 24/84, de 01 de Abril do artigo 3.º ao artigo 11.º.
- 8.3 - Entrevista profissional de selecção - visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
- 9 - A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção referidos.
- 10 - A classificação final e ordenação final dos candidatos obedecerá à escala de 0 a 20 valores, devendo os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constar de actas das reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 11 - As candidaturas poderão ser formalizadas mediante requerimento escrito assinado pelo candidato, em modelo próprio a fornecer pelo I.H.M., ou em requerimento em formato A4 e entregues pessoalmente, ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, dirigidas ao Exm.º Senhor Presidente do I.H.M., Rua Dr. Pestana Júnior, n.º6, 9054-558 Funchal.
- 12 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão, os seguintes elementos:
- 12.1 - Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- 12.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- 12.3 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, de que reúne todos os requisitos gerais de admissão ao concurso.
- 12.4 - Habilitações Literárias e/ou qualificação profissional de que o candidato seja titular.
- 13 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do concurso:
- 13.1 - Certificado das habilitações literárias exigidas e/ou profissionais (originais ou cópias).
- 14 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 15 - O júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Roberto Marcos Figueira da Silva, Licenciado em Engenharia Civil, Director de Serviços.
- Vogais Efectivos:
- Jorge Manuel Câmara de Sena Carvalho, Licenciado em Engenharia Civil, Chefe de Divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
 - João Armindo dos Ramos Sousa, Licenciado em Engenharia Civil, Chefe de Divisão.
- Vogais Suplentes:
- Maria Georgina França Afonso Gonçalves, Licenciada em Arquitectura, Assessora Principal;
 - José Duarte Caldeira e Silva, Licenciado em Arquitectura, Director de Serviços
 - Todos os membros do júri exercem funções neste Instituto.
- 16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- Instituto de Habitação da Madeira, aos 19 de Junho de 2001.
- O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Paulo Alexandre de Atouguia e Aveiro
- Aviso**
- 1 - Nos termos da alínea d) do n.º 1, do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º e alínea a) do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de

- 15 de Fevereiro, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 233/94, de 15 de Setembro, do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais de 10 de Maio de 2001, foi autorizada a abertura de concurso externo de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição deste aviso no I.H.M., para preenchimento de uma vaga de Técnico Superior de 2.ª Classe Estagiário, da carreira técnica superior, área de Engenharia Civil, do grupo de pessoal Técnico Superior do quadro de pessoal do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira I.H.M., constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 26/92/M, de 18 de Setembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 32/2000/M e Decreto Regulamentar Regional n.º 39/2000/M, respectivamente de 23 de Maio e 25 de Julho.
- 2 - Este concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
- 3 - A remuneração é a correspondente ao escalão constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, para a categoria de Técnico Superior Estagiário, da carreira e grupo de pessoal Técnico Superior, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública Regional, sendo o local de trabalho na sede do I.H.M., à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, 9054-558 Funchal.
- 4 - O concurso é válido para o preenchimento da vaga e das que vierem a ocorrer no prazo de um ano, contado a partir da data da publicação da lista de classificação final.
- 5 - O júri do concurso terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Roberto Marcos Figueira da Silva, Licenciado em Engenharia Civil, Director de Serviços.
- Vogais Efectivos:
- Jorge Manuel Câmara de Sena Carvalho, Licenciado em Engenharia Civil, Chefe de Divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
 - João Armindo dos Ramos Sousa, Licenciado em Engenharia Civil, Chefe de Divisão.
- Vogais Suplentes:
- Maria Georgina França Afonso Gonçalves, Licenciada em Arquitectura, Assessora Principal.
 - Pedro Miguel Amado Reis Braga Rodrigues, Licenciado em Arquitectura, Técnico Superior Principal.
 - Todos os elementos exercem funções neste Instituto.
- 6 - O lugar a prover implica o desenvolvimento de funções de investigação, estudo, concepção e adaptação e ou aplicação de métodos e processos científico-técnicos, elaborando estudos, desenvolvendo projectos e emitindo pareceres na área da especialidade, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.
- 7 - São requisitos gerais de admissão ao concurso, os referidos nas alíneas a) a f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e especiais ter o candidato a titularidade de Licenciatura em Engenharia Civil.
- 8 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento escrito assinado pelo candidato, dirigido ao Presidente do Conselho Directivo do I.H.M., e entregues directamente na sede deste Instituto localizada à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, 9054-558 Funchal, ou para aí remetidas pelo correio com aviso de recepção, atendendo-se, neste último caso, à data de registo, respeitada a dilação de três dias do correio.
- 9 - Do requerimento deverão constar necessariamente, os seguintes elementos:
- 9.1 - Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone);
- 9.2 - Habilitações literárias de que o candidato seja titular;
- 9.3 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- 9.4 - Declaração sob compromisso de honra de ter o candidato cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- 9.5 - Declaração sob compromisso de honra de que o candidato não está inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- 9.6 - Declaração sob compromisso de honra de que possui robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter o candidato cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- 9.7 - Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 10 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão, com os seguintes documentos:
- a) Cópia do certificado das habilitações literárias exigidas ou equivalentes;
- b) Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de for-

- mação, etc.); experiência profissional nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- 11 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre as situações que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 12 - Serão utilizados como métodos de selecção a prova escrita de conhecimentos (PEC), a avaliação curricular (AC) e a entrevista profissional de selecção (EPS).
- 12.1 - Prova escrita de conhecimentos, a classificar de 0 a 20 valores, terá a duração de 60 minutos e consistirá na resposta a 2 questões sobre cada uma das 3 partes temáticas previstas no parágrafo 1 do ponto I do anexo ao Despacho n.º 81/98 do Secretário Regional do Plano e Coordenação, publicado no JORAM, II Série, n.º 163, de 26 de Agosto de 1998.
- 12.2 - Para a preparação da prova escrita de conhecimentos recomenda-se o domínio das matérias previstas no currículo escolar correspondente às habilitações literárias exigidas, bem como a leitura do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro e da lei orgânica do I.H.M. aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 26/92/M, de 18 de Setembro, alterado pelos Decretos Regulamentares Regionais n.º 32/2000/M, de 23 de Maio e n.º 39/2000/M, de 25 de Julho.
- 12.3 - Na avaliação curricular, a classificar de 0 a 20 valores, serão ponderados os factores seguintes:
- Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade do grau académico exigido ou a sua equiparação legalmente reconhecida.
 - Formação profissional, onde se ponderará as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso.
 - Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso foi aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.
- 12.4 - Entrevista profissional de selecção, a pontuar de 0 a 20 valores, terá a duração de 20 minutos e nela procurar-se-á avaliar de forma objectiva e sistemática as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos, sendo os seguintes os factores de apreciação:
- Conhecimentos profissionais (0 a 5 valores)
 - Iniciativa (0 a 5 valores)
 - Responsabilidade (0 a 5 valores)
 - Motivação (0 a 5 valores)
- 12.5 - A classificação final resultará da aplicação da seguinte fórmula aos resultados obtidos em cada um dos métodos de selecção:
- $$CF = \frac{PEC + AC + EPS}{3}$$
- Em que :
- CF = Classificação Final
 PEC = Prova Escrita de Conhecimentos
 AC = Avaliação Curricular
 EP = Entrevista Profissional de Selecção
- 12.6 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional bem como os sistemas de classificação, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 13 - Regime de Estágio:
- 13.1 - O estágio tem a duração de um ano e rege-se pelo disposto no art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º 159/95 de 06 de Julho, sendo realizados de acordo com a situação do candidato, nos termos do n.º 2, alínea c), do art.º 15.º ou do n.º 1 e n.º 5 do art.º 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho.
- 13.2 - Na avaliação de estágio serão ponderados pelo júri do estágio os seguintes factores:
- Relatório de estágio;
 - Classificação de serviço obtida durante o período de estágio.
- 13.3 - Qualquer dos factores será classificado de 0 a 20 valores, sendo a classificação final resultante da média aritmética simples das classificações obtidas.
- 13.4 - O Júri do estágio será composto pelos mesmos elementos do Júri do presente concurso.
- 14 - A lista de candidatos e a lista de classificação final serão afixados na sede do I.H.M..
- Instituto de Habitação da Madeira, aos 19 de Junho de 2001.
- O PRESIDENTE DO IHM, Paulo Alexandre de Atougia e Aveiro

Aviso

- 1 - Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Pública Regional nos termos previstos na Resolução de Conselho de Governo n.º 1014/98, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, de 11 de Agosto e da alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais de 10 de Maio de 2001, foi autorizada a abertura de concurso externo de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da distribuição deste aviso no I.H.M., para preenchimento de quatro lugares de Técnico Profissional de 2.ª Classe - área da Fiscalização de Obras, da carreira e grupo de pessoal Técnico Profissional do quadro de pessoal do Instituto de Habitação da Região Autónoma de Madeira I.H.M., constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 26/92/M de 18 de Setembro alterado pelos Decretos Regulamentares Regionais n.º 32/2000/M de 23 de Maio e n.º 39/2000/M, de 15 de Julho.
- 2 - O concurso é válido para o preenchimento das vagas postas a concurso e das que vierem a ocorrer no prazo de um ano contado a partir da data da publicação da lista de classificação final.
- 3 - Este concurso rege-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/98, de 11 de Junho.
- 4 - A remuneração é a correspondente ao escalão constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, para a categoria e carreira de Técnico Profissional, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública Regional. O local de trabalho situa-se na sede do I.H.M., Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - 9054-558 na Cidade do Funchal e nos respectivos Bairros Sociais.
- 5 - O conteúdo do lugar a prover consiste, genericamente, em executar tarefas na área de fiscalização de empreitadas acompanhamento e controlo de obras, zelar e fiscalizar os bairros do I.H.M..
- 6 - O Júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente:

 - Roberto Marcos Figueira da Silva, Licenciado em Engenharia Civil, Director de Serviços.

Vogais Efectivos:

 - João Armindo dos Ramos Sousa, Licenciado em Engenharia Civil, Chefe de Divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
 - Jorge Manuel Câmara Sena Carvalho, Licenciado em Engenharia Civil, Chefe de Divisão.

Vogais Suplentes:

 - José Duarte Caldeira e Silva, Licenciado em Arquitectura, Director de Serviços.
- João Pedro Benamor Lopes Ferreira Murteira, Licenciado em Arquitectura, Técnico Superior 1.ª Classe.
- Todos os elementos exercem funções neste Instituto.
- 7 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do I.H.M. e entregues neste Instituto, à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, R/C, 9054-558 Funchal, ou remetidas pelo correio com aviso de recepção para o mesmo endereço, atendendo-se à data do registo do ofício, respeitada a dilação de três dias.
- 8 - São requisitos de admissão ao concurso:
 - 8.1 - Gerais:
 - a) Ter o candidato nacionalidade Portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter 18 anos de idade;
 - c) Possuir o candidato habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - d) Ter o candidato cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas, ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - f) Possuir o candidato robustez física e o perfil psíquico indispensáveis para o exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
 - 8.2 - Especiais: São requisitos especiais de admissão ao concurso, ter o candidato Curso Técnico Profissional na área da Fiscalização de Obras, de duração não inferior a 3 anos, para além do 9.º ano de escolaridade.
- 9 - Do requerimento deverão constar, necessariamente, sob pena de exclusão, os seguintes elementos:
 - 9.1 - Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, nome e profissão do cônjuge, número e data do Bilhete de Identidade, Serviço de Identificação que o emitiu, número do contribuinte fiscal, situação militar, residência, código postal e número de telefone).
 - 9.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
 - 9.3 - Declaração sob compromisso de honra de que o candidato possui as habilitações literárias ou profissionais exigidas para o desempenho do cargo.
 - 9.4 - Indicação da categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, natureza do vínculo.

- 9.5 - Declaração sob compromisso de honra, de que o candidato possui robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 9.6 - Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 10 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
- Original ou cópia, do certificado comprovativo das habilitações literárias exigidas ou equivalentes.
 - Fotocópia do Bilhete de Identidade.
 - Fotocópia do Cartão de Contribuinte.
 - Documento comprovativo do cumprimento das obrigações militares.
 - Curriculum Vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional, indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- 11 - Os métodos de selecção a utilizar são a prova de conhecimentos, a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.
- 11.1 - A prova de conhecimentos, com a duração de 60 minutos, valorizada de 0 a 20 valores consistirá na resposta a 4 questões a valorizar cada uma até 5 pontos, uma sobre cada um dos pontos temáticos previstos no ponto III do anexo ao Despacho n.º 81/98, publicado no n.º 163, de 26 de Agosto de 1998, da II Série do JORAM.
- 11.2 - Para a preparação da prova de conhecimentos é recomendado o estudo do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e da Lei Orgânica do I.H.M., aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 26/92/M, de 18 de Setembro alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 32/2000/M, de 23 de Maio e Decreto Regulamentar Regional n.º 39/2000/M, de 25 de Julho bem como o domínio da língua portuguesa no nível adequado às habilitações exigidas e da aritmética e matemática de nível médio, para o que se sugere a leitura de manual seguido actualmente em cada uma destas disciplinas.
- 12 - A classificação final dos candidatos resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PC + AC + EPS}{3}$$
 Em que:
 CF = Classificação Final
 PC = Prova de Conhecimentos
 AC = Avaliação Curricular
 EPS = Entrevista Profissional de Selecção
- 13 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 14 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvida, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.
- 15 - Se houver lugar à consulta pelos interessados das listas de candidatos admitidos e da classificação final, aquelas serão afixadas para o efeito, na Sede do I.H.M., no endereço atrás referido.
- 16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira em Funchal, aos 19 de Junho de 2001.
- O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Paulo Alexandre de Atouguia e Aveiro

Aviso

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 34.º e do n.º 4 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, com a redacção introduzida pelo artigo único do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho e do art.º 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/92/M, de 21 de Abril, por despacho de 20/06/2001 do Conselho Directivo, foi autorizada a renovação, pelo período de um ano a decorrer de 01.08.2001 a 31.07.2002, do contrato de trabalho a termo certo, celebrado com Manuel de Abreu Furtado para o exercício de funções inerentes à categoria de Operário - Canalizador.

Não carece de visto. A despesa tem cabimento na dotação orçamental da rubrica com a classificação económica 01.01.03 do Orçamento Ordinário do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira para 2001.

Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, em Funchal, aos 20 de Junho de 2001.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Paulo Alexandre de Atouguia e Aveiro

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	2 892\$00, cada;
Duas laudas	3 136\$00, cada;
Três laudas	5 141\$00, cada;
Quatro laudas	5 472\$00, cada;
Cinco laudas	5 690\$00, cada;
Seis ou mais laudas	6 896\$00, cada.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página 55\$00.

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	4 689\$00	2 410\$00
Duas Séries	9 030\$00	4 515\$00
Três Séries	11 025\$00	5 513\$00
Completa	12 915\$00	6 510\$00

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 118-A/00, de 22 de Dezembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, E.P."

O Preço deste número: 1.144\$00 - 5.71 Euros (IVA incluído)